



LEI Nº 201/81

Dispõe sobre Anulação e Suplementação do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica anulado no total de Cr\$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) os programas e verbas abaixo discriminados:

0300 - Secretaria

Adendo V

03070251.001 - Ampliação do Prédio da Prefeitura Cr\$ 1.200.000,00

Adendo III

4.110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 1.200.000,00

0700 - Encargos Gerais

Adendo V

15824942.009 - Contribuição p/ Previdência Social Cr\$ 240.000,00

Adendo III

3.113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 240.000,00

Artigo 2º Por conta dos recursos anteriores, fica suplementado no mesmo valor os programas e verbas abaixo discriminadas:

0200 - Gabinete do Prefeito

Adendo V

03070202.002 - Manut. do Gabinete do Prefeito Cr\$ 122.000,00

Adendo III

3.132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 122.000,00

0300 - Secretaria

Adendo V

03080322.003 - Functio e Manut. da Secretaria Cr\$ 448.300,00

Adendo III

3.111.00 - Pessoal Civil Cr\$ 365.000,00

3.120.00 - Material de Consumo Cr\$ 25.000,00

3.132.00 - Outros Serv. e Encargos Cr\$ 58.300,00

0400 - Divisão de Educação, Saúde e Assist. Social

Adendo V

08421882.004 - Manut. do Ensino de 1º Grau Cr\$ 100.000,00

Adendo III

3.120.00 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

Adendo V

08421881.002 - Ampliação de Escolas Cr\$ 160.005,77

Adendo III

4.110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 160.005,77

0500 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

Adendo V

1376442.006 - Manut. dos Serviços de Abast. de Água Cr\$ 13.000,00

Adendo III

3.120.00 - Material de Consumo Cr\$ 13.000,00

Adendo V

10603261.007 - Construção do Cemitério Cr\$ 56.000,00

Adendo III

4.110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 56.000,00

Adendo V

10603281.009 - Construção da Praça Municipal Cr\$ 256.694,23

Adendo III

4.110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 256.694,23

0600 - Divisão Municipal de Estrada de Rodagem

Adendo V

16885342.007 - Conserv. do Sist. Rod. Municipal Cr\$ 260.000,00

Adendo III

3.120.00 - Material de Consumo Cr\$ 260.000,00

Adendo V

15844862.010 - Contribuição ao Pasep Cr\$ 15.500,00

Adendo III

3.280.00 - Contribuição ao Pasep Cr\$ 8.500,00

Adendo V

07390212.011 - Pagto da Dívida Pública Cr\$ 8.500,00

Adendo III

4.351.00 - Amortização da Dívida Pública Cr\$ 8.500,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 30 de dezembro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 18 de janeiro de 1981.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo

SECRETÁRIO